

CÂMARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.540, de 25 de maio de 2006.

Concede subvenção social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ, no corrente ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.540/2006:

Art. 1º. Fica concedida à Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ, mantenedora do Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior - ITES, com sede nesta cidade, uma subvenção social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no corrente ano.

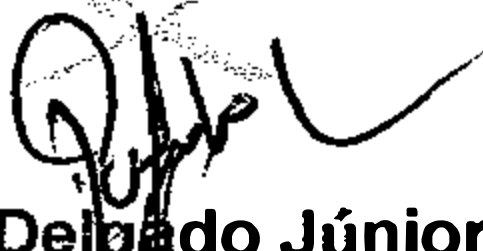
Art. 2º. A subvenção de que trata o artigo anterior correrá à conta da seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.08 - Divisão de Ensino Superior
02.08.01 - Ensino Superior
12.364.0155.1.100000 - Auxílio Financeiro a Estudantes
3390.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

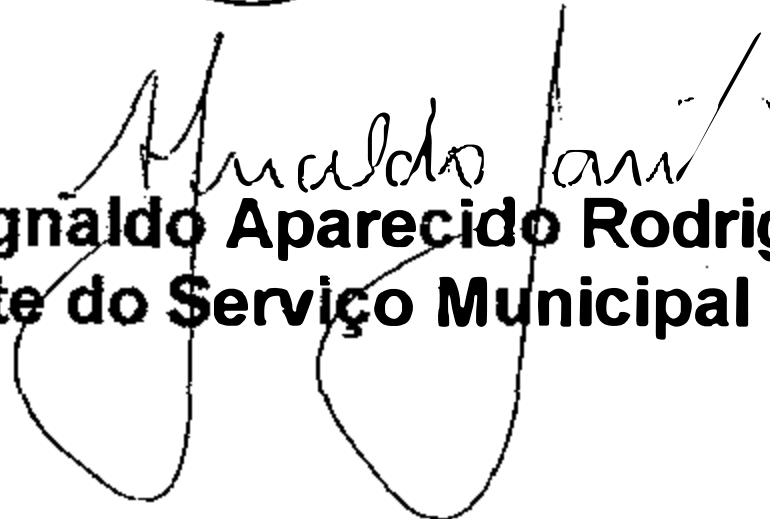
Art. 3º. A entidade beneficiária prestará contas à Prefeitura Municipal de Taquaritinga, dentro do prazo de noventa (90) dias a contar da data de liberação do recurso financeiro a que se refere o art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de maio de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão